



Câmara Municipal de Moura

EDITAL

-----**JOSÉ FRANCISCO CALADO BANHA**, Vereador da Câmara Municipal de Moura, em conformidade com as alíneas d) do n.º 1, e a) do n.º 2, ambas do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **NOTIFICA** o(s) proprietário(s) do prédio com o número de policia 1, sito na Rua Infante D. Henrique, em Póvoa de São Miguel, por se desconhecer o seu paradeiro, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para notificação, de que deve no prazo de **60 dias úteis**, proceder de acordo com o Auto de Vistoria n.º 04/2026, que seguidamente se transcreve:-----

-----AUTO DE VISTORIA N.º 04/2026-----

-----Processo V-105/2025-----

-----Ao sexto dia do mês de janeiro de 2026, a comissão de vistorias, nos termos do Art.º 90º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a nova redação dada pelo Dec. Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, composta pelos seguintes elementos: (1) Sara Pé-Curto, (2) Ana Sampaio e (3) Marta Capeta, todas engenheiras civis do Município de Moura, deslocaram-se à Rua Infante D. Henrique n.º 1, em Póvoa de São Miguel, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro de 15/12/2025, para verificação do seu estado de conservação. -----

-----**Verificou a Comissão** pela observação a partir do exterior, que o edifício apresenta as seguintes patologias:-----

-----a) Cobertura em mau estado de conservação, resultante da falta de manutenção e ação do tempo, apresentando alguns dos elementos do revestimento (telhas) levantados e/ou soltos. Acumulação de vegetação; -----

-----b) Alçados principal, lateral e tardoaz apresentam fissuração, destacamento de rebocos e queda pontual de materiais constituintes dos paramentos. -----

-----A comissão não teve acesso ao interior do edifício uma vez que, o proprietário ou seu representante, não esteve presente de forma a facultar a entrada ao mesmo. -----

-----Este auto é acompanhado por cinco registos fotográficos. -----

-----**Conclui a Comissão** que, à presente data, o perigo existente para a via pública que possa comprometer a segurança de pessoas e bens, está relacionado com a eventual queda de rebocos dos alçados que delimitam o prédio. -----

-----Assim, e no sentido de serem assegurados os trabalhos mínimos necessários para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens na via pública, a comissão propõe que o proprietário do prédio seja notificado, para que, num prazo de 60 dias, proceda aos trabalhos de consolidação dos paramentos que definem os alçados principal, lateral e tardoaz. -----

-----Deverá ainda o proprietário proceder também a uma inspeção/avaliação geral da cobertura do seu





Câmara Municipal de Moura

imóvel, tendo em vista a sua reparação e conservação de todo o edificado. -----

-----Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Município de Moura, 13 de janeiro de 2026

Por subdelegação de Competências do Presidente

Despacho n.º 12871 de 10/11/2025

